

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 063/2022 DO 1º TERMO ADITIVO Nº 60/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2022 ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, CUJO OBJETO VISA A ASSEGURAR ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, NA FORMA ABAIXO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 09/008.462/2021.

Aos dois dias do mês de agosto de 2022, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 801, 8º andar, Prédio Principal, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa **CARLOS GUSTAVO VEIT**, matrícula nº 11/207.876-4, e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, representada pela Ordenadora de Despesa **ALINE AFFONSO DE CARVALHO**, matrícula nº 60/326.455-3, tem justo e acordado o presente **TERMO DE EXECUÇÃO**, realizado através do processo administrativo nº 09/008.462/2021, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a transferência da despesa da Unidade Orçamentária do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (1875) para a Unidade Orçamentária da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (1800), com vistas à (i) ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia; (ii) implementação de uma Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar; e (iii) implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial, todos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, no período de 27/07/2022 a 26/07/2023.

Parágrafo Único: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo nº 09/008.462/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente TERMO DE EXECUÇÃO é de **R\$ 66.268.767,77 (sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente TERMO DE EXECUÇÃO correrão a conta do Programa de Trabalho nº 18.01.10.302.0564.5709, Natureza da Despesa nº 3.3.91.39.25, fonte 125, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022/001979.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópia do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

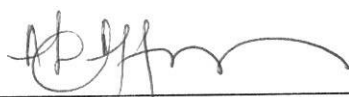
E para constar, foi lavrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, em folhas soltas, tudo que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes e testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.



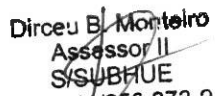
CARLOS GUSTAVO VEIT

Coordenador de Gestão Administrativa
S/SUBHUE/CGE-3.3
Matrícula nº 11/207.876-4



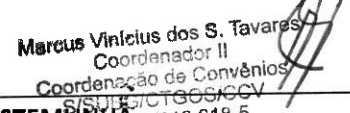
ALINE AFFONSO DE CARVALHO

Superintendente de Hospitais Gerais e Especializados
S/SUBHUE
Matrícula nº 60/326.455-3



Dirceu B. Monteiro
Assessor II
S/SUBHUE
Mat.: 11/256.873-9

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)



Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
S/SUBHUE/CGE-3.3
Mat.: 11/210.618-5

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)